

ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PREFEITURA DE ARAPUTANGA/MT (FOLHA DE PAGAMENTO)



De MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>
Para seplan3@araputanga.mt.gov.br <seplan3@araputanga.mt.gov.br>
Cópia JOAO PAULO MENDES ZAQUEO <joaو.zaqueo@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>
Data 2023-11-27 12:40

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: "Seleção de Instituição Financeira para processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT por um período de 05 (cinco) anos, abrangendo servidores efetivos, estáveis, inativos, pensionistas, estagiários, comissionados, eletivos e contratados em caráter excepcional, com exclusividade, sem limitação do aumento ou diminuição de servidores no decorrer do contrato e outros serviços, com ou sem exclusividade, o Pregão Presencial nº 002/2023, resultou deserto".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções limpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**
- 2) Considerando que o edital faz menção a registro de preços, pedimos confirmar se a contratação seguirá as regras do pregão, com contratação imediata após assinatura do contrato.
- 3) Confirmar se o prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses após assinatura do contrato.
- 4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**
- 5) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**
- 6) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).**

O item 9.1.1 letra "a", do edital que dispõe: "Cópia de documento de identificação e do CPF dos sócios..."

Considerando ser o participante da licitação uma sociedade anônima, pedimos confirmar nosso entendimento de que para atendimento a mencionado item do edital, basta a apresentação do Ato Constitutivo, do Estatuto em vigor devidamente registrado acompanhado da Ata de Eleição da Atual Diretoria devidamente registrada e publicada, não sendo necessário a apresentação de cédula de identidade dos sócios, uma vez que todos os dados/qualificação dos seus membros constam na Ata de Eleição de Diretoria.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 8) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 9) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?
- 10) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 11) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:
 - a. Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
 - b. Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

12) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: michelle.gardezani@bradesco.com.br



Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



ESCLARECIMENTO

Pregão Presencial nº. 003/2023.

Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A, inscrito sob o CNPJ nº. 060.746.948/0001-12.

I -.PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, verifica-se que a esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº. 003/2023 fora interposta dentro do prazo, qual seja, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública (art. 24, Decreto 10.024/2019 e item 22.1 do Edital), têm-se pela sua tempestividade.

II – Resposta aos Questionamentos

A instituição financeira, questionou alguns itens sobre o Edital do Pregão Presencial nº. 003/2023. Abaixo segue a resposta aos questionamentos:

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: O Edital de Pregão Presencial n. 003/2023 é regido pela Lei Federal n. 8.666/93. Mas esclarecemos que o edital trata da folha de pagamento de todos os servidores da administração direta do Município de Araputanga MT, onde os





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT

FLS. _____

RUBRICA

servidores da Educação, salvo por determinação legal, está incluído no objeto. Ver item 1.2.1, a), do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 003/2023.

2) Considerando que o edital faz menção a registro de preços, pedimos confirmar se a contratação seguirá as regras do pregão, com contratação imediata após assinatura do contrato.

Resposta: Sim, a contratação será imediata após adjudicado e homologado o Pregão Presencial n. 003/2023.

3) Confirmar se o prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses após assinatura do contrato.

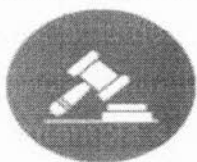
Resposta: Sim. Conforme, previsto no item 1.2.2., "C" do Anexo I e na Minuta do Contrato do Edital de Pregão Presencial n. 003/2023.

4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

R: Contempla somente servidores, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

5) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta: O Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023 não faz menção direta a Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), porém deve se observar suas disposições, em especial os itens 8.3 a 8.6.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT

FLS. _____

RUBRICA

6) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

Resposta: O Edital de Pregão Presencial n. 003/2023 não prevê movimentação gratuita nas contas salários, exceto nos casos previstos nos seus itens 8.3 a 8.6.

7) O item 9.1.1 letra "a", do edital que dispõe: "Cópia de documento de identificação e do CPF dos sócios...". Considerando ser o participante da licitação uma sociedade anônima, pedimos confirmar nosso entendimento de que para atendimento a mencionado item do edital, basta a apresentação do Ato Constitutivo, do Estatuto em vigor devidamente registrado acompanhado da Ata de Eleição da Atual Diretoria devidamente registrada e publicada, não sendo necessário a apresentação de cédula de identidade dos sócios, uma vez que todos os dados/qualificação dos seus membros constam na Ata de Eleição de Diretoria.

Resposta: Pode-se primar pelo entendimento de que neste questionamento basta a apresentação do Ato Constitutivo, do Estatuto em vigor devidamente registrado acompanhado da Ata de Eleição da Atual Diretoria devidamente registrada e publicada, não sendo necessário a apresentação de cédula de identidade dos sócios.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO:

8) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Não é obrigatório a instalação de PAE – Posto de Atendimento Eletrônico nas dependências da Prefeitura Municipal conforme previsto no item 1.2.2, “f”, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 003/2023, e sim disponibilizar local para atendimento conforme previsto no item 1.2.2, “e”, do Anexo I, do mesmo Edital.

9) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

Resposta: O Edital não prevê exclusividade e nem obrigatoriedade de instalação de PAE – Posto de Atendimento Eletrônico nas dependências da Prefeitura Municipal, e sim disponibilidade de local/estrutura para que a futura detentora da folha de pagamento, caso tenha interesse, de fazê-lo por suas custas.

10) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Não é previsto esta exclusividade no Edital de Pregão Presencial n. 003/2023.

FOLHA DE PAGAMENTO:

11) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT

FLS. _____

RUBRICA

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: Conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023, apenas os servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta serão abrangidos. Os aposentados e pensionistas do RPPS do município não se contempla no objeto.

12) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

Resposta: Somente com a Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Araputanga/MT, 28 de novembro de 2023.

CRISTINA MARIA
DE
LIMA

Assinado de forma digital
por CRISTINA MARIA DE
LIMA
Dados: 2023.11.28
09:25:13 -04'00'

Cristina Maria de Lima
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (69) 3261-1736



Re: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PREFEITURA DE ARAPUTANGA/MT (FOLHA DE PAGAMENTO)



De Setor de Licitações <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Para MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>

Data 2023-11-28 10:27

 Resposta do Pedido de Esclarecimento.pdf (~196 KB)

Bom dia,

Prezada Michelle,

Segue a resposta do pedido de esclarecimento.

Cristina

Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Araputanga/MT

Setor de Licitações

Fone (65) 3261-1736



Em 2023-11-27 12:40, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: "Seleção de Instituição Financeira para processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT por um período de 05 (cinco) anos, abrangendo servidores efetivos, estáveis, inativos, pensionistas, estagiários, comissionados, eletivos e contratados em caráter excepcional, com exclusividade, sem limitação do aumento ou diminuição de servidores no decorrer do contrato e outros serviços, com ou sem exclusividade, o Pregão Presencial nº 002/2023, resultou deserto".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções limpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**
- 2) Considerando que o edital faz menção a registro de preços, pedimos confirmar se a contratação seguirá as regras do pregão, com contratação imediata após assinatura do contrato.
- 3) Confirmar se o prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses após assinatura do contrato.
- 4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.
- 5) **Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**
- 6) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).**

O item 9.1.1 letra "a", do edital que dispõe: "Cópia de documento de identificação e do CPF dos sócios..."

Considerando ser o participante da licitação uma sociedade anônima, pedimos confirmar nosso entendimento de que para atendimento a mencionado item do edital, basta a apresentação do Ato Constitutivo, do Estatuto em vigor devidamente registrado acompanhado da Ata de Eleição da Atual Diretoria devidamente registrada e publicada, não sendo necessário a apresentação de cédula de identidade dos sócios, uma vez que todos os dados/qualificação dos seus membros constam na Ata de Eleição de Diretoria.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 8) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 9) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?
- 10) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 11) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:
 - a. Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
 - b. Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto-Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?
- 12) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: michelle.gardezani@bradesco.com.br



Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registre no sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigatórios expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.